



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Biritinga-BA

Em, 3 de março de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição nº. 0430 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N. 01/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal n. 683/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Carta de Autorização Ambiental, válida pelo prazo de 1 (um) ano, à Ímpar Implantação e Pavimentação de Rodovias LTDA, CNPJ: 34.405.829/0001-96, Rua Coronel Almerindo Rehem, Nº 126, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-768, Salvador – BA, para a atividade de captação temporária de água com volume de até 37m³/dia, no açude localizado em área particular, de coordenadas 11º 39'21" S 38º 45'51" W, de propriedade da Srª Margarida Maria Pedreira, CPF 018.075.365-72, para finalidade de obra pública e interesse social de pavimentação em TSD com capa selante da rodovia BA-084, trecho: Água Fria – Pataíba - - Biritinga, extensão 30,50 km, Portaria nº 023 de 21 de julho de 2022 - Publicação DOE – 23/07/2022.

Art. 2º A Autorização Ambiental fica condicionada ao cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Sinalizar o local;
- II. Manter e preservar a limpeza do local;
- III. Não danificar Via Pública;
- IV. Cuidados com a segurança da área e dos usuários;
- V. Obedecer ao horário estabelecido na solicitação;
- VI. Minimizar o particulado durante a execução com humecção por pipa;
- VII. Caso haja danos ao patrimônio público, fica responsável o empreendimento de fazer reparo;

Art. 3º - A presente autorização entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de março de 2023.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito

Audenor Meireles de Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.